Nº 765/97

EXPEDIENTE LIDO
EM 01 SET 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 24/09/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 29/09/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 06/10/97
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI Nº 765/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

**DECRETA**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Panorama e Jardim Independência II Parte.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Panorama e Jardim Independência II, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de agosto de 1.997.

João Dutra Netto
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d